AGENCIA NACIONAL DO CINEMA - PR

Estudo Técnico Preliminar 44/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 01416.005952/2026-48

2. Descrição da necessidade

Necessidade de capacitar 2 (dois) servidores da ANCINE em assuntos relacionados à governança, gestão de riscos, controles internos, integridade, inovação em auditoria, transformação digital, monitoramento de recomendações, auditoria baseada em riscos e assessoramento à alta administração.

A capacitação pretendida, "CLAI 2026 - XXX Congresso Latino-Americano de Auditoria Interna", promovida pelo IIA Brasil, CNPJ 62.070.115/0001-00, e Fundação Latino-Americana de Auditores Internos (FLAI), tem como objetivo promover a troca de experiências e conhecimentos entre profissionais da área de Auditoria, destacando como a auditoria interna na América Latina pode se conectar às melhores práticas internacionais. Serão discutidos os desafios e oportunidades do setor, bem como apresentadas inovações, tendências, tecnologias e metodologias que estão transformando a atuação da auditoria interna no cenário global.

De acordo com os servidores solicitantes, José Paulo Julieti Barbiere e Terence Machado Boina, serão atendidas as seguintes necessidades do Plano de Desenvolvimento de Pessoas vigente, elaborado pela ANCINE:

- Aprofundar conhecimentos sobre metodologias de auditoria interna
- Compreender e contextualizar as metodologias de inovação no setor público
- Articular conceitos, executar técnicas e usar ferramentas de gestão no âmbito da administração pública
- Executar ou aprimorar os controles internos

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação de Desempenho e Desenvolvimento CDD	Jéssica Beiral Garcia

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Contratação de Instituto dos Auditores Internos do Brasil (IIA Brasil), CNPJ 62.070.115/0001-00, para participação de 2 (dois) servidores da ANCINE no o "XXX Congresso Latino Americano de Auditoria Interna (CLAI 2026)", com carga horária total de 16 (dezesseis) horas, a ser realizado de 29 de novembro a 1º de dezembro de 2026, no Rio de Janeiro - RJ.

Documento de Formalização de Demanda 98/2026 disponível em SEI nº (4162606).

5. Levantamento de Mercado

De acordo com a alínea "f", inciso III, do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, é inexigível a licitação quando se tratar de contratação de serviços técnicos especializados, de natureza predominantemente intelectual, com profissionais ou empresas de notória especialização, com vistas ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

O §3º do mesmo artigo estabelece que se considera de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Conforme jurisprudência do TCU sobre o tema, a Lei nº 14.133/2021 estabeleceu três requisitos para essa inexigibilidade:

a) o serviço deve ser técnico especializado de natureza predominantemente intelectual;
b) o contratado deve ser profissional ou empresa de notória especialização; e
c) deve ser demonstrado que a contratação é imprescindível à plena satisfação do objeto contratado, sendo suprimida a singularidade do objeto como requisito para a inexigibilidade de licitação.

Atendendo a tais requisitos, o objeto proposto refere-se à contratação da ação de capacitação "CLAI 2026 - XXX Congresso Latino-Americano de Auditoria Interna", promovido pelos organizadores Instituto dos Auditores Internos do Brasil (IIA Brasil), CNPJ 62.070.115/0001-00, e Fundação Latino-Americana de Auditores Internos (FLAI), a ser realizado de 29 de novembro a 1º de dezembro de 2026, no Rio de Janeiro - RJ, com carga horária total de 16 (dezesseis) horas.

Trata-se de serviço de natureza eminentemente intelectual, voltado ao aprofundamento técnico-jurídico de servidor público em matéria relacionada à auditoria, tema de relevância direta e crescente para a ANCINE e Administração Pública em geral.

De acordo com informações do site institucional, o IIA Brasil (Instituto dos Auditores Internos do Brasil) é uma associação profissional de fins não econômicos, que presta serviços de formação, capacitação e certificação profissional para seus associados. Fundado em 20 de novembro de 1960 e sediado em São Paulo (SP), está entre os dez maiores institutos de Auditoria Interna em atuação no mundo, dentre os afiliados do The IIA (*The Institute of Internal Auditors*). O IIA Brasil oferece uma ampla diversidade de cursos e, em todos eles, o foco é a formação, o desenvolvimento e a certificação dos profissionais de Auditoria Interna, além da preparação técnica para atender às expectativas do mundo corporativo.

O evento tem como objetivo promover a troca de experiências e conhecimentos entre profissionais da região, destacando como a auditoria interna na América Latina pode se conectar às melhores práticas internacionais. Serão discutidos os desafios e oportunidades da área, bem como apresentadas inovações, tendências, tecnologias e metodologias que estão transformando a atuação da auditoria interna no cenário global.

Assim, a contratação direta do IIA Brasil configura-se como a solução mais adequada, segura e eficiente para o atendimento da necessidade identificada, em conformidade com o art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, e com as orientações do Tribunal de Contas da União.

6. Descrição da solução como um todo

O "CLAI 2026 - XXX Congresso Latino-Americano de Auditoria Interna" acontecerá de 29 de novembro a 1º de dezembro de 2026, Rio de Janeiro - RJ - Brasil. O evento será realizado entre os dias 24 e 26 de agosto de 2026, das 09:00 às 18:00, com carga horária total de 16 (dezesseis) horas.

A programação do evento tratará de temas como: A Profissão de Auditoria Interna: Uma Perspectiva Global; Últimas tendências na profissão; Do Excel à Inteligência Artificial: a evolução da Auditoria Interna orientada por dados; A Governança da Auditoria Interna como Catalisadora da Geração de Valor no Setor Público; ESG Além do Discurso - Desafios com IFRS S1 e S2: O Papel da Auditoria Interna; outros. A programação completa pode ser verificada no Anexo I deste ETP.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

2 (duas) inscrições para servidores da ANCINE.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 13.500,00

O custo total da contratação é de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), a ser realizado em parcela única (à vista), e sua razoabilidade encontra-se demonstrada nos itens que se seguem.

A organizadora encaminhou proposta à ANCINE informando o valor do investimento individual, de R$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais), para inscrição de associados ao IIA Brasil. O valor refere-se ao Terceiro Lote, cujas contratações forem feitas após 16/07/2026.

Para fins de instrução do processo de inexigibilidade, o IIA Brasil apresentou Nota Fiscal emitida para outro contratante para o mesmo evento.

A Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, dispõe, no art. 7º, que nas contratações diretas por inexigibilidade aplica-se o art. 5º *"II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente".* Ainda, o art. 7º traz *"§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo".*

Atendendo a esses parâmetros, observa-se que o valor proposto é compatível com o praticado pela organizadora em contratações recentes. Ademais, o valor de R$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais) da proposta comercial é idêntico ao publicado no sítio eletrônico da organizadora, de ampla publicidade na rede de computadores, parâmetro admitido pelo art. 5º, inciso III, da referida Instrução Normativa. Dessa forma, demonstra-se a compatibilidade e a razoabilidade do preço apresentado à ANCINE.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A opção pelo pagamento em parcela única se deu em virtude de se tratar de capacitação de curta duração, integralmente fornecida por um único fornecedor, não havendo opção de pagamento em parcelas.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

N/A

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação consta do Plano Anual de Contratações 2026 da ANCINE.

Ademais, serão atendidas as seguintes necessidades do Plano de Desenvolvimento de Pessoas vigente, elaborado pela ANCINE:

- Aprofundar conhecimentos sobre metodologias de auditoria interna
- Compreender e contextualizar as metodologias de inovação no setor público
- Articular conceitos, executar técnicas e usar ferramentas de gestão no âmbito da administração pública
- Executar ou aprimorar os controles internos

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Capacitação de 2 (dois) servidores da ANCINE, com o objetivo de adquirir conhecimentos em temas essenciais para o desempenho das atividades relacionadas à auditoria interna.

Há correlação direta entre a temática da capacitação e as atribuições da unidade dos servidores. Nos termos do regimento interno da ANCINE, compete à Auditoria Interna - AUD, unidade em que os servidores estão lotados:

> *"Art. 34. Compete à Auditoria Interna - AUD:*
>
> *I- acompanhar e avaliar o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Plurianual no âmbito da Autarquia, visando comprovar a conformidade de sua execução;*
>
> *II- assessorar os gestores da Agência no acompanhamento e avaliação da execução dos programas de governo, objetivando comprovar o nível de execução das metas, o alcance dos objetivos e a adequação do gerenciamento;*

III- verificar e avaliar a execução do orçamento da Autarquia, com o propósito de comprovar a conformidade da execução com os limites e destinações estabelecidos na legislação pertinente;

IV- verificar e avaliar os resultados da gestão da Agência, visando comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos/fatos e examinar os resultados quanto à economicidade, eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira, patrimonial, de pessoal e demais sistemas administrativos operacionais existentes na Instituição;

V- orientar subsidiariamente os administradores de bens e recursos públicos da Agência quanto aos princípios e às normas de controle interno, inclusive sobre a forma de prestação de contas da gestão;

VI- examinar e emitir parecer prévio sobre a prestação de contas anual da Agência e as tomadas de contas especiais;

VII- propor mecanismos para o exercício do controle social sobre as ações de sua entidade, quando couber, bem como a adequação dos mecanismos de controle social em funcionamento no âmbito da Agência;

VIII- acompanhar a implementação das recomendações dos órgãos/unidades do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e do Tribunal de Contas da União - TCU;

IX- comunicar, tempestivamente, sob pena de responsabilidade solidária, os fatos irregulares, que causaram prejuízo ao erário, à Secretaria Federal de Controle Interno, da Controladoria-Geral da União/PR, após dar ciência à Diretoria Colegiada e esgotadas todas as medidas corretivas, do ponto de vista administrativo, para ressarcir à Autarquia;

X- elaborar e cumprir o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT do exercício seguinte, bem como elaborar o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAINT, a serem encaminhados ao órgão ou à unidade de Controle Interno do Poder Executivo Federal a que estiver jurisdicionado, para efeito de integração das ações de controle; e

XI- testar a consistência dos atos de aposentadorias, pensão e admissão de pessoal."

Essas atribuições correspondem ao conteúdo do curso, que trata de auditoria interna, o que justifica a contratação direta da organizadora especializada.

13. Providências a serem Adotadas

Contratação do fornecedor, por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Considerando que a contratação envolve a prestação de serviço técnico de capacitação e aperfeiçoamento profissional, eminentemente intelectual, na modalidade online, não há impactos ambientais relevantes a demandar tratamento específico.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação de pessoa jurídica especializada, por inexigibilidade de licitação, conforme condições, quantidades e exigências mencionadas neste ETP, é necessária para que o corpo técnico da ANCINE se mantenha atualizado sobre temas essenciais para o bom desempenho das atividades na Administração Pública.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

LUCIANA DOS SANTOS ITINOSI

Integrante Requisitante

Assinou eletronicamente em 11/09/2026 às 16:52:18.

EMERSON CORDEIRO FERREIRA

Integrante Administrativo

Assinou eletronicamente em 11/09/2026 às 12:30:21.